



XXII ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO

REFORMA DO ENSINO MÉDIO E CURRÍCULO PAULISTA: O 5º ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONALIZANTE

Prof. Dr. Silvio Cesar Nunes Militão - Universidade Estadual Paulista/FCT
Renata Bento Leme – Universidade Estadual Paulista/FCT

RESUMO

O texto possui como temática o Currículo Paulista e a introdução do 5º Itinerário Formativo Profissionalizante Técnico (IFPT) no Ensino Médio (EM). A Reforma do Ensino Médio (REM), a partir da Lei nº 13415/2017, trouxe desafios ao arranjar o ensino a partir de Itinerários Formativos, aumentando a desqualificação das instituições públicas e a precarização da formação do alunado. Após a promulgação da Lei, o Estado de São Paulo foi o primeiro a oficializar o Currículo Paulista (2020) e passou a ofertar três caminhos para a formação no EM: o primeiro através do aprofundamento curricular das áreas de conhecimento; o segundo, com as áreas do conhecimento com Novotec Expresso, cursos de qualificação profissional; e, o terceiro, com o Novotec Integrado - cursos de qualificação profissional. O objetivo do texto é analisar a oferta do 5º Itinerário Formativo Profissionalizante técnico no estado de São Paulo após a formalização do Currículo Paulista. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que contempla pesquisa bibliográfica e documental. Na perspectiva do Ciclo de Políticas, torna-se imprescindível a identificação do movimento das escolas estaduais para a materialização do 5º Itinerário Formativo Profissionalizante pós Lei nº 13.415/2017, uma vez que as políticas são interpretadas e reinterpretadas no contexto da prática. As modificações na rede estadual paulista vêm ocorrendo desde 2020. Dessa forma, foram diversos modelos de ensino médio divulgados pelo governo do estado de São Paulo. As constantes variações levaram a uma estrutura organizacional difusa nas escolas públicas e isso tem afetado a formação dos alunos.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio; Currículo Paulista; Educação Profissionalizante Volátil.

INTRODUÇÃO

A Reforma do Ensino Médio (REM) foi promulgada pela Lei nº 13415/2017 e impôs para a última etapa da educação básica diversas modificações no currículo, na carga horária, agrupou as disciplinas nas denominadas áreas do conhecimento e introduziu os Itinerários Formativos, dentre eles, o 5º Itinerário Formativo Profissionalizante Técnico (IFPT). No âmbito do Estado paulista, particularmente, as adequações da rede estadual às demandas da reforma nacional, iniciaram-se no ano de 2019. O processo de construção do Currículo Paulista contou com 27 redatores e culminou na Deliberação CEE 186/2020, que fixou as normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio. Ele ordenou o cronograma a ser implantado progressivamente no Ensino Médio: da 1ª série a partir do ano de 2021; da 2ª série a partir de 2022; e da 3ª série, 2023. Sua estrutura segue as instruções da Lei nº 13.415/2017.

Tanto o país, quanto a própria rede pública de educação básica de SP, têm sentido dificuldades para lidar com as alterações ocorridas em sua configuração curricular após a Reforma do Ensino Médio. Nesse sentido, acreditamos que entender o contexto no qual as escolas estão inseridas possibilitará a compreensão das contradições e dificuldades trazidas pela atual reforma. Portanto, elegemos como objetivo analisar a oferta do 5º Itinerário Formativo Profissionalizante Técnico no estado de São Paulo após a formalização do Currículo Paulista.

Como constatado, as normativas e documentos tem indicado o percurso que os sistemas de ensino e as escolas públicas devem seguir, desde a escolha dos cursos que serão ofertados ao investimento em parcerias. Isso denota que o curso profissionalizante posto concomitante a formação básica pode vir a depender de fatores externos as escolas, mas que questões internas como a infraestrutura será determinante.

METODOLOGIA

Embasados na abordagem do Ciclo de Políticas, entendemos que a política educacional acaba se configurando como uma ação que é regulamentada por Leis e programas de Estado. Na visão de Palumbo (1998), elas estão em constantes mudanças e transformações, sendo muitas vezes modificadas e rejeitadas dentro de outras políticas.

A pesquisa documental foi imprescindível por se tratar de um objeto de pesquisa instituído pela Lei nº 13.415/2017. Assim, tratamos os seguintes documentos de âmbito federal: LDBEN - Lei nº 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº 3 e nº 4 de 2018. Em nível estadual foram as seguintes: Deliberação CEE 186/2020 – Currículo Paulista. Ainda, como fonte documental foi realizado a análise nos sites oficiais do governo federal: Ministério da Educação (MEC). Referente ao Estado de São Paulo, houve busca na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC – SP). Além dos documentos oficiais, os não oficiais também fazem parte da pesquisa, pois as informações em jornais e sites também constituem fontes importantes de informações.

REFERENCIAL TEÓRICO



Relacionando o contexto de influência e de elaboração, nota-se que a REM começou a ser elaborada através de uma Medida Provisória (MP) 746 em 2016, com o discurso de colocar nas escolas uma educação integral. Entretanto, para que a REM tivesse notoriedade o conceito foi deturpado, o que traziam de integral era referente a ampliação da jornada escolar: “A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser progressivamente ampliada, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, observadas as normas do respectivo sistema de ensino e de acordo com as diretrizes” (Brasil, 2016). Como infere Ferreti e Silva (2017, p. 396), a ampliação da carga horária “esteve menos presente nas audiências públicas, provavelmente por haver consenso de que precisaria ampliar em muito o investimento público”.

Sob o ponto de vista de Piolli e Sala (2021), os conjuntos de normativas devem ser analisados como um único processo de reforma da educação básica. Ainda, como pontuam os autores, a REM não alterou o Art. 35 da LDBEN (1996), o que falseou a ideia de que não houve modificações na educação profissional e tecnológica, uma vez que ela foi posta como Itinerário FPT para ser articulada ao ensino médio.

Desse modo, ao fazer da formação profissional um percurso possível da educação básica, temos que entender que Reforma do Ensino Médio e reforma da Educação Profissional de nível médio passam a formar um único processo. Assim, não é casual que as principais resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre esse nível de ensino tenham seguido o caminho de primeiro atualizar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CB nº 3/2018) e instituir a Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (Resolução CNE/CB nº 4/2018) e, ato contínuo, definir as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021). (Piolli; Sala, 2021, p.3)

Os cursos profissionalizantes podem ser ofertados em curta duração sem a exigência de estruturas mais elaboradas que contemplem a formação profissional técnica. Assim, as escolas podem ofertar tanto a habilitação quanto a qualificação técnica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Currículo Paulista etapa do Ensino Médio, atendendo às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), prevê a organização do itinerário formativo técnico considerando quatro eixos estruturantes - em conjunto com outros itinerários como: o itinerário formativo de linguagens e suas tecnologias, de matemática e suas tecnologias e de ciências da natureza e suas tecnologias. Além disso, o Itinerário FPT deve atender ao quadro de ocupações reconhecidas



XXII ENCONTRO DE REFERÊNCIAS

pelo setor produtivo tendo referência na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). “Tal formação visa ao preparo para o mundo do trabalho em cargos, funções ou de modo autônomo, contribuindo para a inserção do cidadão na sociedade” (São Paulo, 2020, p. 241). Ou seja, o conteúdo dos cursos profissionalizantes deverá atender somente instruções, habilidades e competências do mercado de trabalho.

Na organização curricular paulista, o Itinerário FPT está organizado em quatro eixos estruturantes: *investigação científica*, que, como consta no documento, visa estimular o interesse em desenvolver pesquisas relacionadas às situações problema do mundo do trabalho. *Processos criativos*, busca o desenvolvimento da capacidade em aprender com base em processos inovadores, associados à economia criativa. *Mediação e intervenção sociocultural*, querem proporcionar condições para múltiplas aprendizagens, embasadas em experiências socioculturais em ambientes voltados à área profissional/eixo tecnológico da formação técnica. E, *empreendedorismo* busca “ações intraempreendedoras e propostas que contemplem os anseios do estudante – seu projeto de vida é um exemplo prático disso” (São Paulo, 2020, p. 242).

A educação profissional é marcada pela combinação das demandas dos setores produtivos, dos interesses dos indivíduos e dos interesses coletivos, devendo, assim, *preparar o cidadão* para o desempenho de “*profissões*”, cada vez mais fluidas, intangíveis e mutantes. O *trabalhador* deve estar *habitado* e preparado para a *adaptação* contínua às possíveis relações profissionais, às novas tecnologias e inovações, ao posicionamento intelectual, político e filosófico dos atores sociais, incluindo concepções e visões de mundo, comportamento, condutas e valores. (São Paulo, 2020, p. 242, grifos nossos)

O Centro Paula Souza (CPS) tem sido o carro chefe para a implementação dos cursos profissionalizantes integrados ao EM no Estado de São Paulo. De acordo com Porelli e Cintra (2021), logo após a promulgação da Lei n° 13415/2017, o CPS fez o planejamento de 12 currículos denominados Novo Ensino Médio (NEM). Ainda conforme as autoras supracitadas, as ETEC’s transformaram-se em uma extensão de apoio para as denominadas escolas pilotos que passaram a ofertar o Novotec. As nomenclaturas dos cursos sofreram modificações de modo a adequarem-se a reforma e corroboraram para a materialização da Lei federal no Estado de São Paulo. Para abranger os alunos da rede pública, passou a ofertar 20% da carga horária dos cursos profissionalizantes em formato educação à distância (EAD).

A educação profissionalizante reduz os conhecimentos científicos em detrimento das técnicas usadas no campo de trabalho. Isso pode ser reconhecido como a negação dos conhecimentos elaborados, da ciência e da cultura. Dentro do novo dinamismo que vivemos no mundo contemporâneo, a competitividade e o empreendedorismo são mais valorizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O NEM ocorre com o prolongamento da jornada escolar, o que não significa, em hipótese alguma, que a educação é integral. Para adequarem o EM profissionalizante, encurtou-se o ensino com métodos que permitem formar em menos tempo o trabalhador. A oferta do EM técnico relativo à pseudoprofissionalização gira exclusivamente em torno de processos escassos de técnicas e conhecimentos, combinado a necessidades econômicas. Seja relacionado a mão de obra necessária ou excessiva.

Importante ressaltar que as disciplinas que compunham o currículo perderam espaço nas chamadas áreas de conhecimento. Com a ideia de aproximar os estudantes de um novo modelo de educação, escondem que os conceitos criados ao longo da história da educação passam a ser denominados por expressões populares. Isso se configura como algo contrário ao papel da escola: de educar a partir dos conhecimentos sistematizados, acumulados. Ao invés de avançar no fortalecimento do campo educacional, temos como decorrência da reforma em tela uma estrutura curricular rasa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 13.415/2017**. Altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF. Ministério da Educação. 2017

BRASIL. Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF. Ministério da Educação. 2018a

FERRETTI, C.J; SILVA, M. Reforma Do Ensino Médio No Contexto Da Medida Provisória No 746/2016: Estado, Currículo E Disputas Por Hegemonia. Educ. Soc., Campinas, v. 38, n.º. 139, p.385-404, abr.-jun., 2017

PIOLLI, Evaldo; SALA, Mauro. A Reforma Do Ensino Médio e a Educação Profissional: da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional. **Revista Exitus**, Santarém/PA, Vol. 11, p. 01-25, e020138, 2021.

PORELLI, Ana Beatriz Gasquez; CINTRA, Silvia Beltrane. A atuação do Centro Paula Souza na reforma do ensino médio no estado de São Paulo. In: **Simpósio internacional "O Estado e as políticas educacionais no tempo presente - Estado neoliberal e retrocessos democráticos"**. Uberlândia/MG. 2021 Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/361300137>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **Currículo Paulista**, SEDUC/Undime SP. São Paulo: SEDUC/SP, 2020